



LEI N. 11.077.

Autor: Vereador Mário Massao Hossokawa.

Declara de Utilidade Pública o Centro de Tecnologia da Informação de Maringá - Armazém Digital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

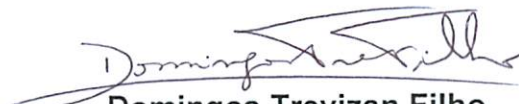
Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Tecnologia da Informação de Maringá - Armazém Digital.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de maio de 2020.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete